



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

EDITAL Nº 153/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

PROCESSO Nº 11222/2020

A Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer de Mairiporã, torna público a abertura de chamamento público para credenciamento e seleção de pareceristas para composição da Comissão de Seleção que irá julgar e analisar os projetos referentes a Lei Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

I. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital, o credenciamento e seleção de profissionais para compor a Comissão de Seleção que irá julgar e analisar, em até 15 dias úteis, os projetos referentes a Lei Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

1.2 Compete aos pareceristas selecionados por este edital:

- a)** Exercerem as atividades de avaliação de mérito e emissão de parecer técnico, sobre os projetos culturais inscritos e/ou habilitados seguindo os critérios do Edital para o qual o projeto foi proposto.
- b)** Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- c)** Apreciar, analisar e avaliar, os projetos/propostas culturais habilitados de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;
- d)** Emitir diligências, quando for necessário;
- e)** O parecerista se compromete em, quando solicitado, redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- f)** Emitir ao final dos trabalhos, relatório conclusivo.

1.3 Na sua avaliação, o parecerista deverá considerar os seguintes parâmetros:

- a)** Os critérios de avaliação estabelecidos pelos editais para os quais os projetos foram designados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ Estado de São Paulo

b) Relevância do bem cultural resultante do projeto e do benefício gerado ao(s) artista(s) envolvido(s), o projeto deve principalmente, beneficiar a comunidade;

II DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste edital: artistas, técnicos, produtores e gestores culturais maiores de 18 anos, que comprovem experiência de, no mínimo 03 (três) anos, na elaboração, gestão, prestação de contas ou participação em editais, chamadas públicas, projetos culturais ou programas públicos da área cultural.

2.2 É vedada a participação neste edital de:

- a)** Profissionais que integrem o quadro efetivo de servidores da Prefeitura de Mairiporã que atuem ou não em cargos comissionados na mesma;
- b)** Profissionais que exerçam, mesmo que transitoriamente, função pública, com ou sem remuneração, vinculados a entidades do Terceiro Setor, que prestem serviços através de parcerias com a Administração Pública Direta ou Indireta na esfera municipal;
- c)** Profissionais que tenham relação de parentesco até 3º grau com servidores efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Mairiporã e agentes políticos.
- d)** Membros do Comitê de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc em Mairiporã;

2.3 Considerando as necessidades de trabalho remoto, é fundamental que os inscritos tenham acesso regular a softwares de edição de textos e planilhas e equipamentos para conexão à internet.

III DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail: deptcultura@mairipora.sp.gov.br, com o assunto: PARECERISTAS, de 16 de novembro de 2020 à 25 de novembro de 2020.

3.2 As inscrições serão efetuadas mediante envio de toda a documentação exigida por este Edital.

3.3 Na inscrição, deverá conter obrigatoriamente o que segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

- a)** Formulário de inscrição devidamente preenchido conforme o modelo do ANEXO I deste edital.
- b)** Fotocópia digitalizada de documentos do candidato (RG e CPF ou CNH), e comprovante de situação cadastral do CPF;
- c)** Fotocópia digitalizada da página que contém o número do PIS/ PASEP da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- d)** Fotocópia digitalizada de comprovante de residência (fatura de energia elétrica, água, telefone residencial, internet, TV a cabo ou contrato de locação com firma reconhecida em cartório) atualizado, com período não superior a seis meses.
- e)** Portfólio e/ou currículo do candidato, contendo sua formação e/ou atuação artística e cultural;
- f)** Fotocópia digitalizada dos certificados de formação ou diploma superior na área afim, se houver;
- g)** Fotocópias digitalizadas de certificados de formação técnica, acadêmica e/ou de participação em outros cursos e projetos que comprovem notório saber técnico e/ou artístico na área específica ou outros documentos que comprovem o mesmo (clipping de mídia, materiais gráficos, publicações, etc.);
- h)** Fotocópia digitalizada da Declaração de Impedimentos, devidamente preenchida e assinada, disponível no ANEXO II deste edital;
- i)** Em caso de Pessoa Jurídica apresentar também: Comprovante de Situação Cadastral no CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de FGTS.

3.4 Após a inscrição, o candidato a parecerista receberá um e-mail confirmando sua inscrição pelo Departamento Municipal de Cultura.

3.5 Não serão aceitas as inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital, bem como com ausência de documentos exigidos no item 3.3 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ Estado de São Paulo

3.6 É de inteira responsabilidade dos candidatos a fidedignidade das informações constantes na documentação e nos anexos obrigatórios, bem como o conteúdo de todos os documentos enviados.

IV DA SELEÇÃO DOS PARECERISTAS

4.1 Os pareceristas devidamente inscritos neste edital serão selecionados de acordo com os critérios previstos no item 5 e na documentação constante no item 3 deste edital.

4.2 A análise e seleção dos candidatos deste edital será realizada por uma comissão paritária, composta por 02 membros indicados pelo Conselho Municipal de Cultura de Mairiporã e 02 membros indicados pelo Departamento de Cultura, tendo desta forma a participação de representantes da sociedade civil e do poder público, a qual será publicada na Imprensa Oficial do Município.

4.3 Compete à Comissão indicada, analisar todos os currículos dos avaliadores devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios estabelecidos e atribuir a pontuação aos candidatos na forma do item 5 deste edital.

V DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO DOS PARECERISTAS

5.1 Os inscritos receberão pontuação de acordo com a qualificação artística e técnica, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
1-Experiência na Área Cultural curricular	Experiência igual ou superior a 10 anos	12
	Experiência de 06 a 09 anos	8
	Experiência de 03 a 05 anos	5
	Experiência abaixo de 3 anos	0
2-Formação na Área Cultural curricular	Formação nível superior - doutorado e pós-doutorado	7
	Formação nível	6



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E M A I R I P O R Ã
Estado de São Paulo

	superior - mestrado	
	Formação nível superior - especialização	5
	Formação nível superior - graduação	4
	Formação Técnica	3
3-Experiência na elaboração, gestão, prestação de contas ou participação em editais, chamadas públicas, projetos culturais ou programas públicos da área cultural	05 ou mais projetos	5
	03 a 04 projetos	4
	01 a 02 projetos	3
	0 projetos	0
4-Qualificação - Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais	05 ou mais bancas	14
	03 a 04 bancas	10
	01 a 02 bancas	6
	0 bancas	0

5.2 Para critério de validação de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente pontuar nos critérios "1", "3" e "4" no item 5.1 deste edital;

5.3 Em caso de empate serão considerados como critério de desempate:

- a)** Maior pontuação no critério 4 - Qualificação - Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais;
- b)** Maior pontuação no critério 3 - Experiência na elaboração, gestão, prestação de contas ou participação em editais, chamadas públicas, projetos culturais ou programas públicos da área cultural;
- c)** Maior pontuação no critério 1 - Experiência na Área Cultural.

VI DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 A Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, convocará os candidatos com as melhores pontuações respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

6.2 A divulgação dos resultados será feita através de publicação da Imprensa Oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ Estado de São Paulo

6.3 Serão contratados 3 (três) pareceristas para análise de editais realizados no âmbito da execução da Lei Federal 14.017/2020.

VII DA REMUNERAÇÃO

7.1 Cada parecerista que por este edital for convocado oficialmente para realizar a análise dos projetos inscritos em editais realizados no âmbito da execução da Lei Aldir Blanc (Lei Federal 14.017/2020), será remunerado com o valor bruto de R\$ 3.000,00 (Três mil e reais), para a análise de todos os projetos que forem inscritos.

7.2 A remuneração dos avaliadores será feita, após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica (NFS-e) contendo conta bancária jurídica no corpo da nota para pessoa jurídica ou RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) em caso de pessoa física, também contendo conta bancária em nome do prestador de serviços.

a) Não serão aceitas contas em nome de terceiros;

b) Incidirão tributos para os pagamentos de pessoa física, de acordo com a Lei, da seguinte maneira, INSS (11%), Imposto Sobre Serviços (5%), o qual será retido na fonte e IRRF conforme tabela vigente.

7.3 O pagamento dos pareceristas é de responsabilidade da Prefeitura de Mairiporã por meio da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, e será efetuado em até 20 dias após a emissão da NFS-e ou RPA, em conta-corrente em nome do contratado.

7.4 A desistência após o início da prestação de serviços será amigável, quando o contratado, com antecedência mínima de 10 dias de seu desligamento, comunicar formalmente a Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer.

7.5 Em caso de comunicado de desistência inferior a 10 dias, caberão as penalidades previstas em Lei específica.

VIII DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Os recursos financeiros para fazer face as referidas despesas são recursos próprios do município.

13.392 3005 2099 33.90.36.00 (4055)

Rua Laudemiro Ramos, 85 – Centro, Mairiporã/SP CEP: 07600-000

(11) 4419-5446 / (11) 4604-4791

cultura@mairipora.sp.gov.br

facebook.com/DeptCulturaMairipora/



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

13.392 3005 2099 33.90.39.00 (4056)

IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição no edital de chamamento público para credenciamento de pareceristas para composição da Comissão de Seleção que irá julgar e analisar os projetos referentes a Lei N° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) implica na prévia, integral e automática concordância das normas deste edital.

9.2 Para demais esclarecimentos, que porventura se fizerem necessários, poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico cultura@mairipora.sp.gov.br, identificando o assunto como DÚVIDA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARECERISTAS 2020.

9.3 Os casos omissos e as decisões sobre eventuais questões relativas a este edital serão apreciados com fundamento na legislação pertinente vigente, ficando eleito, desde logo, o foro da Comarca de Mairiporã para dirimir eventuais questões decorrentes deste edital.

9.4 Caso não haja inscritos neste chamado, ou em caso de desistência dos classificados, havendo necessidade do serviço, a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer se reserva no direito de realizar contratação direta dos profissionais, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais eventualmente inscritos, tomando como critério o item 2 deste edital.

9.5 Caso o classificado seja convocado para atuação e não se apresente no prazo determinado pela convocação, será convocado outro profissional classificado seguindo a ordem de pontuação.

9.6 O resultado, contendo a relação completa dos candidatos classificados, será publicado na Imprensa Oficial do Município.

9.7 O prazo de vigência deste Edital se dá enquanto perdurar o período de calamidade pública relacionado a pandemia da COVID-19.

9.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mairiporã, 12 de novembro de 2020.

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS, Secretária Municipal de
Esportes, Cultura e Lazer em Substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

ANEXO I

ANEXO I - Formulário de Dados Pessoais

NOME COMPLETO:		
NOME ARTÍSTICO:		
NASCIMENTO:		
CPF/ CNPJ		RG:
ENDEREÇO:		Nº
COMPLEMENTO:	CIDADE:	CEP.
TELEFONE FIXO:		CELULAR:
EMAIL:		
TITULAR DA CONTA:		
BANCO:		OPERAÇÃO:
AGÊNCIA:	CONTA:	CORRENTE() POUPANÇA ()
INDICAR ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO		
ÁREA:		
EXPERIÊNCIA NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES		
<input type="checkbox"/> IGUAL OU SUPERIOR A 10 ANOS <input type="checkbox"/> ENTRE 5 E 10 ANOS <input type="checkbox"/> INFERIOR A 5 ANOS		
FORMAÇÃO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS CURRICULARES		
<input type="checkbox"/> NOTÓRIO SABER <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO	<input type="checkbox"/> TÉCNICO <input type="checkbox"/> GRADUAÇÃO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PÓS DOUTORADO
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EXPERIÊNCIA NA ELABORAÇÃO, GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS OU PARTICIPAÇÃO EM EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PROJETOS CULTURAIS OU PROGRAMAS PÚBLICOS DA ÁREA CULTURAL		<input type="checkbox"/> 05 OU MAIS PROJETOS <input type="checkbox"/> 03 A 04 PROJETOS <input type="checkbox"/> 01 A 02 PROJETOS
QUALIFICAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES E BANCAS DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS		<input type="checkbox"/> 05 OU MAIS BANCAS <input type="checkbox"/> 03 A 04 BANCAS <input type="checkbox"/> 01 A 02 BANCAS



ANEXO II

Declaração de Ausência de Impedimentos

Eu _____
____ CPF nº _____, e RG nº _____, declaro
para os devidos fins de participação no edital de credenciamento para compor a
Comissão de Seleção de Projetos Culturais, à serem inscritos e recebidos pela
Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer de Mairiporã, inclusive os realizados no
âmbito da execução da Lei Federal 14.017/2020, que:

- a) Li e estou de acordo com o edital citado, e cumprirei as exigências e prazos Estabelecidos;
- b) Executarei as atividades a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na rescisão do contrato dos serviços prestados;
- d) Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no item 2.2 do referido edital.
- e) Que não encaminharei projetos para nenhum edital do qual for selecionado como parecerista

Mairiporã, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do declarante.